

Processo de inscrição do PROGRAMA CONJUNTO DE BOLSAS DE DOUTORADO na República Federal da Alemanha 2012/2013 DAAD - CAPES – CNPq

I. DEFINIÇÃO E OBJETIVO

As bolsas do Programa Conjunto de Doutorado na Alemanha são concedidas em cooperação entre o DAAD (Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico) e as agências brasileiras CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) e CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico).

O Programa tem como objetivo a formação de docentes e pesquisadores de alto nível e a consolidação da cooperação científica entre os dois países. As bolsas são concedidas a candidatos com excelente qualificação científica e acadêmica, para a realização de **doutorado integral**, de **duplo doutorado** e de **doutorado sanduíche** na Alemanha. São concedidas bolsas em todas as áreas de conhecimento.

A seleção dos candidatos é realizada por uma comissão mista formada por consultores e representantes das três agências financiadoras do Programa. A concessão das bolsas pelas agências, aos candidatos aprovados, é estabelecida de acordo com os critérios de cada agência (por exemplo: duração da estada; áreas preferenciais; conhecimentos do idioma etc.). Cada agência possui uma quota de bolsas e diferentes critérios para sua concessão. Após a seleção, o bolsista aprovado deverá se orientar pelas normas da agência que financiará sua bolsa.

O Programa prevê **curso de alemão**, antes do início da pesquisa, para todos os bolsistas selecionados. A duração do curso é estabelecida de acordo com os conhecimentos do idioma alemão de cada candidato, a área da pesquisa na Alemanha e as condições e os pré-requisitos da universidade anfitriã alemã.

Os candidatos ao doutorado sanduíche só terão direito ao curso de alemão caso sua permanência na Alemanha seja de, no mínimo, 10 (dez) meses.

II. MODALIDADES E DURAÇÃO

Doutorado integral (GDE): Caracteriza-se pela execução plena da pesquisa e da defesa de tese na Alemanha. Essa modalidade tem o objetivo de formar doutores no exterior em instituições de reconhecido nível de excelência, em todas as áreas do conhecimento.

A duração da bolsa de doutorado integral é de no máximo 48 meses para bolsistas CAPES e CNPq, e 42 meses para bolsistas DAAD. As Agências realizarão renovação anual por meio de análise de consultores *ad hoc* com base na carta de avaliação dos orientadores alemães, no desenvolvimento da pesquisa e na justificativa da necessidade.

Duplo Doutorado: Essa modalidade de bolsa é oferecida pelo DAAD e pela CAPES. Destina-se a candidatos inscritos em um curso de doutorado no Brasil que pretendem obter titulação de ambas as universidades. Além da concordância dos orientadores, é necessário comprovar que o regulamento da pós-graduação, tanto da universidade brasileira quanto da universidade alemã, permite o duplo doutorado.

A duração da bolsa de duplo doutorado poderá ser de 18 meses pela CAPES e de até 24 meses pelo DAAD na Alemanha. A estada nesse país pode ser segmentada em duas etapas de acordo com necessidades ou planejamento do projeto de pesquisa. A bolsa inclui também financiamento de viagens dos orientadores.

Doutorado sanduíche (SWE): Essa modalidade tem o objetivo de apoiar o aluno formalmente matriculado em curso de doutorado no Brasil que justifique a necessidade de aprofundamento teórico, coleta e/ou tratamento de dados ou desenvolvimento parcial da parte experimental de sua tese na Alemanha.

A duração da bolsa do doutorado sanduíche dos bolsistas CAPES e CNPq é de 3 a 12 meses, prorrogável dentro dos 12 meses, enquanto os bolsistas DAAD terão duração de 7 a 24 meses, prorrogável dentro dos 24 meses. **O candidato deverá concluir todos os créditos do curso de doutorado no Brasil e realizar a qualificação antes de partir para a Alemanha.**

Só serão aceitos candidatos nessa modalidade quando de fato tiverem iniciado o curso de doutorado no Brasil.

Recomenda-se aos candidatos com bolsa no país verificar, antes da inscrição, as regras de suspensão dessa bolsa durante o período no exterior, a partir da data da viagem para a Alemanha, junto à coordenação do programa de doutorado no Brasil ou à própria agência de fomento.

Na modalidade doutorado sanduíche existe um número maior de bolsas disponíveis. A modalidade duplo doutorado é oferecida pelas agências CAPES e DAAD. As vantagens dessas duas modalidades de bolsa são as seguintes:

- Criação de um relacionamento intensivo entre as instituições brasileira e alemã participantes do Programa, por meio dos contatos estabelecidos, visitas e interações entre orientadores. Espera-se com isso uma contribuição para a internacionalização da pesquisa no Brasil e na Alemanha;
- Eliminação do processo de revalidação de títulos e diplomas, já que o doutorado é obtido em universidade brasileira (doutorado sanduíche) ou em ambas as universidades (duplo doutorado);
- Maior reintegração do doutorando no retorno à instituição de origem.

Obs.: Doutorandos brasileiros com bolsa no país e interessados em estadas de pesquisa de curta duração na Alemanha (de, no máximo, seis meses), podem se candidatar em outro programa de auxílio do DAAD para doutorandos. Informações: auxilio@daad.org.br

III. REQUISITOS

Os seguintes requisitos são considerados essenciais para aceitação da candidatura a uma bolsa do Programa:

(1) Para as bolsas de doutorado integral é necessário possuir mestrado ou formação equivalente (concluído ou em fase de conclusão). O comprovante da defesa deverá ser enviado com a antecedência mínima de 30 dias da data de embarque;

(2) Comprovante de conhecimento de inglês ou de alemão. Quanto à exigência dos conhecimentos de alemão, os candidatos das áreas humanas e sociais devem apresentar, no mínimo, nível intermediário. Nas demais áreas, os candidatos, que não tenham proficiência em alemão, devem apresentar proficiência em inglês.

(3) Para as bolsas de doutorado sanduíche e de duplo doutorado, é necessário que o candidato esteja matriculado em curso de doutorado em Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil.

(4) Para as bolsas de duplo doutorado, é necessário que no regulamento da pós-graduação de ambas as universidades esteja prevista essa possibilidade.

(5) Confirmação formal de orientação científica na Alemanha;

(6) Projeto de pesquisa científica de qualidade e formalmente aceito pelo(s) orientador(es);

(7) Qualificação acadêmica acima da média (em geral notas oito e acima);

(8) Ser cidadão brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no país.

Outros requisitos exigidos pela CAPES e pelo CNPq podem ser acessados em:

CAPES: <http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/alemanha/doutorado-capesdaad>

CNPq: http://www.cnpq.br/normas/rn_07_021.htm

IV. BENEFÍCIOS DAS BOLSAS

PELO DAAD:

1. Durante o curso de alemão, todos os bolsistas (DAAD, CAPES e CNPq) receberão, além do curso de alemão, alojamento, seguro-saúde e um auxílio mensal no valor de 410,- EUR. Não haverá acúmulo de pagamento de bolsa no país (Brasil) durante o curso de alemão.

2. O valor da bolsa do DAAD para o doutorado integral e sanduíche é de 1.000,- EUR.

3. Pagamento de auxílio para o cônjuge de 276,- EUR e pagamento de auxílio para filhos de 154,- EUR (é necessário apresentar a certidão de casamento para o cônjuge e certidão de nascimento para o filho).

4. Pagamento do plano de saúde, sendo uma parte paga pelo bolsista (11,- EUR por mês).

5. Somente para **bolsistas de duplo doutorado**: financiamento de até duas viagens de ambos os orientadores para o Brasil e Alemanha.

6. Somente para **bolsistas de doutorado sanduíche da CAPES e do DAAD**: financiamento pelo DAAD, em conjunto com a CAPES, de uma viagem do orientador brasileiro à Alemanha e do orientador alemão ao Brasil.

7. Passagens aéreas (classe econômica e tarifa promocional) ou auxílio deslocamento (benefício a critério da agência). Bolsistas de doutorado integral terão direito a uma passagem ou auxílio deslocamento para um dependente (bolsistas de doutorado sanduíche não têm direito à concessão da passagem ou auxílio deslocamento para o dependente).

PELA CAPES:

1. Mensalidades da bolsa de doutorado integral no exterior e doutorado sanduíche no exterior – a partir do mês em que se iniciam as atividades acadêmicas, conforme tabela disponível no sítio da CAPES.

2. Passagem aérea de ida e volta em classe econômica ou auxílio deslocamento (a critério da CAPES), auxílio seguro-saúde e auxílio instalação. Somente bolsistas de GDE terão direito à passagem aérea ou ao auxílio deslocamento para um dependente e adicionais de auxílio seguro-saúde e de mensalidade, para até 2 dependentes.

PELO CNPq:

1. Mensalidades da bolsa de doutorado integral no exterior (GDE) e doutorado sanduíche no exterior (SWE), auxílio seguro-saúde, auxílio instalação e passagem aérea, conforme tabela de bolsas em http://www.cnpq.br/normas/rn_09_026.htm.

2. Somente bolsistas de GDE terão direito à passagem aérea para um dependente e a adicionais de auxílio seguro-saúde e de mensalidade para até 2 dependentes.

OBSERVAÇÃO:

1. Para a liberação da passagem aérea pelo CNPq, os bolsistas de doutorado integral deverão apresentar, 30 dias antes da data do embarque para a Alemanha, o certificado de proficiência em:

a) Alemão → DSH ou TestDaF. O Teste OnDaF não é aceito como comprovante de proficiência.

b) Inglês → Toefl, IELTS, Cambridge (CPE) ou Michigan (ECPE). Os candidatos que optarem por apresentar a proficiência no idioma inglês deverão enviar comprovante de que o doutorado pode ser realizado nesse idioma.

2. Para a implementação da bolsa de doutorado integral ou doutorado sanduíche, os bolsistas deverão apresentar o certificado de conclusão do curso de idioma alemão realizado com financiamento do DAAD.

3. Os bolsistas de doutorado sanduíche com bolsa inferior a 10 meses deverão apresentar declaração do orientador alemão de que possuem os conhecimentos necessários do idioma inglês ou alemão para se comunicarem durante a pesquisa.

ATENÇÃO:

Os candidatos aprovados para serem beneficiários das bolsas de doutorado sanduíche deverão observar a obrigatoriedade de pedir a suspensão da bolsa de doutorado no país, a partir da data de embarque para a Alemanha. Tais instruções deverão ser obtidas junto à coordenação do programa de doutorado da sua IES ou à agência de fomento que lhe concedeu a bolsa no país.

V. INSCRIÇÃO

As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto e encaminhadas exclusivamente via Internet, por intermédio do Formulário de Propostas On Line, disponível na Plataforma Carlos Chagas no seguinte endereço eletrônico: <http://carloschagas.cnpq.br/>. **Formulário para proposta GDE (Doutorado Integral e Duplo Doutorado) e para proposta SWE (Doutorado Sanduíche).**

As propostas devem ser transmitidas até as 18h (dezoito horas), horário de Brasília, do dia 15 de **março** de 2012. No entanto, o sistema eletrônico (servidor de rede) receberá propostas com tolerância de mais 24 (vinte e quatro) horas, encerrando-se, impreterivelmente, às 18h (dezoito horas) do dia posterior à data-limite de submissão das propostas (16/03/2012) horário de Brasília. O proponente receberá, imediatamente após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão.

Os arquivos devem ser gerados fora do Formulário de Propostas On line e anexados a este, nos formatos “doc”, “pdf”, “jpeg” “rtf” ou “post script”, limitando-se a 1,5 MB (um e meio megabyte) por arquivo. Os arquivos não devem exceder o limite de 1,5MB, pois não serão recebidos pela Plataforma Carlos Chagas do CNPq.

Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido acima. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que as agências financiadoras não se responsabilizarão por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

Em se constatando propostas idênticas de candidatos diferentes, todas serão desclassificadas.

O Formulário Online deverá ser preenchido em português, incluindo o resumo. No resumo não colocar “vide projeto anexo”, nem o projeto em sua integralidade.

É imprescindível a atualização do Currículo Lattes antes do preenchimento do Formulário On Line.

O pedido de bolsa de doutorado sanduíche deve ser encaminhado pelo próprio bolsista, e não por seu orientador.

A documentação deverá ser anexada ao formulário On Line, no campo específico. **Inscrições incompletas não serão aceitas.**

VI. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Os documentos abaixo relacionados deverão ser anexados no formulário *on line* da Plataforma Carlos Chagas. Uma cópia de cada documento deverá ser enviada pelo correio para o escritório do DAAD, no Rio de Janeiro. Os documentos não deverão ser encadernados:

1. Projeto de Pesquisa

⇒ **uma versão** em português e **outra** em inglês ou alemão.

O plano de pesquisa (de 10 a 20 páginas, com entrelinha 1,5) deve conter introdução, objetivos, metodologia, referências bibliográficas e cronograma de trabalho, conforme modelo disponível em: http://www.cnpq.br/editais/ct/2012/docs/daad_modeloestruturado.doc.

⇒ **importante:** O cronograma deverá incluir o período total planejado para o projeto, excluindo o tempo do curso de alemão.

⇒ **importante:** Para candidatos de duplo doutorado, o cronograma deve detalhar todas as etapas do projeto a serem realizadas no Brasil e na Alemanha e deve ser assinado por ambos os orientadores.

⇒ **importante:** Caso haja necessidade de realização de pesquisa de campo fora da Alemanha, na **modalidade GDE**, a mesma deverá estar prevista no projeto, explicitando o local da pesquisa. As bolsas do CNPq contemplam a realização de pesquisa de campo exclusivamente no Brasil, enquanto que as bolsas da CAPES contemplam uma pesquisa de campo no Brasil ou em outro país. O DAAD não oferece esse tipo de auxílio.

2. Carta de Aceitação do orientador na Alemanha

⇒ carta de aceitação, contendo a confirmação da orientação científica e da aceitação do projeto de pesquisa por parte de um(a) professor(a) da Alemanha. A carta devidamente assinada poderá ser enviada por e-mail ou por fax para o candidato e anexada à proposta eletrônica.

A carta do orientador alemão deverá conter de preferência, as seguintes informações:

- Como foi estabelecido o contato;
- Qual a importância do projeto de pesquisa do candidato;
- Como será a integração do candidato no grupo de pesquisa na Alemanha;
- Se haverá um lugar de trabalho à disposição do bolsista na universidade;

⇒ para o candidato ao **doutorado integral**, que não possua o título de mestre, além das informações acima, a carta deverá informar se a admissão ao doutorado pela universidade alemã já está garantida. Em caso negativo, quais os requisitos necessários para a admissão.

3. Somente para o pedido de Doutorado Sanduíche e Duplo Doutorado

Carta do orientador brasileiro concordando com o estágio no exterior de seu orientando e caracterizando a relevância da estada na Alemanha para o desenvolvimento do doutorado.

4. Somente para o pedido de Duplo Doutorado,

Apresentação de uma confirmação de ambas as universidades (diretor da faculdade ou decano) de que o regulamento da pós-graduação permite o duplo doutorado. Inserir esse documento no campo “documentação complementar” do formulário **GDE**.

5. Currículo do orientador alemão

É necessário enviar o currículo do orientador alemão.

6. Históricos Acadêmicos

⇒ cópia dos seguintes documentos:

Para:	Histórico
Doutorado:	Graduação, Mestrado
Doutorado sanduíche e Duplo Doutorado:	Mestrado, Doutorado

7. Avaliação do grau de conhecimento do idioma Alemão e Inglês (Teste de Nivelamento)

⇒ realização do teste de avaliação de alemão OnDaF. Por favor, consultar os leitores do DAAD ou a lista dos centros de aplicação do OnDaF.

A realização do teste é obrigatória somente para os candidatos que possuem algum conhecimento de alemão. Caso contrário, é necessário enviar o comprovante de conhecimento de inglês.

VII. DOCUMENTOS ADICIONAIS QUE DEVEM SER ENVIADOS PARA O DAAD pelo correio

1. **Formulário do DAAD**, a ser preenchido em inglês ou alemão; encontra-se disponível no site <http://rio.daad.de> (a lista de documentos mencionada no formulário on-line deve ser descartada).

Em caso de dúvidas no preenchimento, consulte o guia sobre como preencher o formulário do DAAD, disponível em nosso site.

É imprescindível a assinatura e a data no formulário impresso!

2. Cartas de Recomendação

⇒ **duas** cartas de recomendação de **professores** titulares ou adjuntos, **em alemão ou inglês**, utilizando o modelo do DAAD disponível em <http://rio.daad.de/shared/doutorado.htm>. As cartas devem ser assinadas. Pode-se utilizar também assinaturas digitalizadas ou cartas assinadas escaneadas. O orientador pode ser o emissor de uma das recomendações.

⇒ caso o professor queira enviar a carta de recomendação em sigilo, poderá enviar para o email: doutorado@daad.org.br

OBSERVAÇÕES:

Inscrições com documentos exigidos no item VI incompletos serão eliminadas. Apenas o item 7 (avaliação do idioma) não é considerado eliminatório.

Os documentos adicionais necessários à implementação da bolsa serão solicitados, posteriormente, aos candidatos, de acordo com as regras da agência que ficará responsável pela implementação da bolsa - CNPq, CAPES ou DAAD.

Toda a documentação exigida no item VI e VII deve ser enviada pelo correio com data de postagem do dia **15 de MARÇO de 2012** para o escritório do DAAD no Rio de Janeiro:

Rua Presidente Carlos de Campos, 417,

CEP 22231-080 Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (21) 2553 3296 - Fax: 2553 9261 – E-mail: doutorado@daad.org.br

VIII. PROCESSO SELETIVO

Será realizada análise técnica da documentação apresentada, de acordo com o enquadramento das candidaturas na chamada.

A seleção dos **candidatos** será realizada por consultores das respectivas áreas de cada candidato e por representantes das três agências, por meio da análise da documentação apresentada e com base em pareceres *ad hoc* emitidos por consultores especialistas na área. Em caso de esclarecimentos adicionais, os candidatos poderão ser chamados para uma entrevista.

Os seguintes aspectos serão analisados: qualificação acadêmica, consistência e relevância do projeto, objetivos, justificativa da escolha da instituição alemã, o comprometimento do orientador alemão com o tema, bem como os conhecimentos da língua alemã e/ou inglesa. Na análise do pedido de doutorado integral é considerada a justificativa do doutorado na Alemanha e as alternativas existentes no Brasil.

Os candidatos do Doutorado Integral aprovados na pré-seleção serão chamados para entrevista, enquanto que os de outras modalidades serão convocados se necessário. As entrevistas serão organizadas por grupos de áreas afins e haverá dois locais para essas entrevistas, em Brasília e em outra capital, ainda a ser definida. O candidato poderá optar por comparecer pessoalmente à entrevista (os custos da viagem são de responsabilidade do candidato) ou, se preferir, realizar a entrevista por videoconferência.

O não comparecimento à entrevista (pessoalmente ou por videoconferência) implicará na eliminação da candidatura.

A seleção final será realizada pelas três agências por meio da análise dos dossiês dos candidatos. A concessão das bolsas pelas três agências é realizada de acordo com as disponibilidades orçamentárias e com as exigências específicas de cada uma.

Atividade	Data
Lançamento	Janeiro de 2012
Inscrição	Até 15 de março de 2012
Análise documental	Março de 2012
Análise de mérito	Abril de 2012
Entrevista	Maio de 2012
Reunião mista	Maio/Junho de 2012
Resultado Final	Junho/Julho de 2012

Início do **curso de alemão** na Alemanha:

Outubro de 2012 para bolsistas que necessitam de seis meses de curso;

Dezembro de 2012 para bolsistas que necessitam de quatro meses de curso;

Fevereiro de 2013 para bolsistas que necessitam de dois meses de curso.

As bolsas serão implementadas a partir de abril de 2013.

Os bolsistas que forem dispensados do curso de alemão pelo DAAD poderão viajar a partir do final de setembro de 2012. Outras alterações serão analisadas e aprovadas caso a caso.